

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade e Comarca de Mogi Guaçu, eu, oficial de justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO n° 1004829-61.2018, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOGI GUAÇU Dr. Rene de Paula move a JACQUELINE MARTINS, pela qual procedi À PENHORA do(s) bem(s) abaixo descrito(s):

- Um apartamento localizado no bloco H, de número 22, do Condomínio Residencial Dr. Rene de Paula, não constando suas medidas e confrontações pois o mandado não tem matrícula anexada que indique tais dados.

Avaliação – R\$ 80.000,00

Feito (a) penhora, nomeei como fiel depositário (a) o Sr(s). JACQUELINE MARTINS, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM. Juiz(a)do feito, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(s) depositário(s).


 Luís Antônio Paniçolo
 Oficial de Justiça
 matr.811.250

 depositário(a)